

## TERMO DE COMPROMISSO

Estabelece compromisso para instituição de gratificações específicas para os servidores integrantes dos quadros de pessoal do Ministério do Meio Ambiente - MMA e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e propõe encaminhamento para a reestruturação da Carreira de Especialista em Meio Ambiente

Pelo presente termo de compromisso firmado entre o Governo neste ato, representado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, interino, NELSON MACHADO e pela Ministra de Estado do Meio Ambiente, MARINA SILVA, e a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Serviço Público Federal - CONDSEF, têm entre si justo e acordado o que se segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONCESSÃO DAS GRATIFICAÇÕES



O Governo compromete-se a promover ações com vistas à criação de gratificações específicas de desempenho de atividade para a Carreira de Especialista



em Meio Ambiente e para os servidores dos quadros de pessoal do MMA e do IBAMA, a partir dos seguintes parâmetros:

- Criação de duas gratificações de desempenho, de igual valor, sendo uma destinada à Carreira de Especialista em Meio Ambiente e outra, aos servidores dos Quadros de Pessoal do Ministério do Meio Ambiente – MMA e do IBAMA integrantes do PCC ou planos correlatos, não organizados em carreira;
- A gratificação da Carreira de Especialista em Meio Ambiente, relacionada ao desempenho da atividade dos servidores, será composta por uma parcela decorrente de avaliação individual (60%), calculada sobre o vencimento básico do servidor e outra institucional (40%), sendo esta calculada sobre o maior vencimento básico do cargo.
- A gratificação dos servidores dos Quadros de Pessoal do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA integrantes do PCC ou de planos correlatos, não organizados em carreira, calculada através de sistema de pontos, relacionada ao desempenho de atividade dos servidores, será composta por uma parcela decorrente de avaliação individual (60%) e outra institucional (40%).
- O Governo se compromete a instalar uma comissão paritária do Governo e dos Servidores para discutir e propor critérios de concessão das gratificações de desempenho, em suas parcelas individual e institucional;
- As gratificações não serão acumuláveis com qualquer parcela remuneratória que tenha como base o desempenho;
- O pagamento das gratificações terá como marco inicial o mês de novembro de 2004 com implantação em janeiro de 2005, condicionado, em qualquer hipótese, a aprovação da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2005 e, até que sejam regulamentados seus critérios de aplicação, as gratificações serão pagas aos servidores titulares de cargo efetivo o valor correspondente à dezesseis pontos percentuais;
- As gratificações serão implementadas de forma gradual, atingindo em 1º de janeiro de 2006 o percentual máximo de até 35% (trinta e cinco por cento) para

 *Barbosa* 

os integrantes da Carreira de Especialista em Meio Ambiente e valor correspondente a este percentual para os servidores dos Quadros de Pessoal do Ministério do Meio Ambiente – MMA e do IBAMA integrantes do PCC ou planos correlatos, não organizados em carreira;

- As gratificações serão incorporadas aos proventos da aposentadoria e às pensões, desde que percebidas por pelo menos cinco anos;
- As aposentadorias e pensões instituídas até a data de vigência das gratificações serão pagas em valor correspondente a 50% do valor devido aos servidores em atividade;
- A efetivação da proposta se dará por meio do envio do instrumento adequado ao Congresso Nacional e será encaminhado para análise a possibilidade de medidas que possam acelerar o processo visando a mais rápida aplicação da situação ora proposta; e
- Sobre os valores das tabelas de vencimentos básicos dos servidores incidirá, a partir de janeiro de 2005, o índice que vier a ser concedido a título de revisão geral de remuneração dos servidores públicos federais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARREIRA

O Governo, em razão da ADIn nº 3159/DF, em tramitação no STF, compromete-se a instalar, em até 30 dias a contar da assinatura do presente Termo, uma comissão paritária (governo e servidores) composta por 10 representantes, para no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, apresentar proposta de reestruturação de Carreira de Especialista em Meio Ambiente, incluindo servidores ativos, inativos e pensionistas, dos níveis superior, intermediário e auxiliar, em exercício dos quadros de Pessoal do MMA e do IBAMA, integrantes do PCC ou planos correlatos, não organizados em carreira preservando-se os ganhos já concedidos para cada segmento dos servidores.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top, several smaller initials (MPC, JF, SA, etc.), and a signature at the bottom that appears to read 'Rauídy'.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A proposta elaborada em decorrência deste Termo de Compromisso será objeto de debate entre a representação do governo e a dos servidores.
- Os servidores do IBAMA comprometem-se em repor os serviços represados em decorrência da greve iniciada em 29 de setembro de 2004, com critérios de reposição definidos junto à administração do IBAMA.

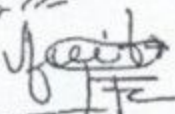
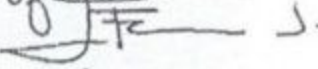
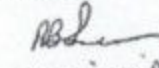
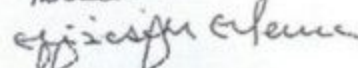
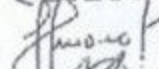
Brasília, 29 de outubro de 2004.

  
NELSON MACHADO  
Ministro de Estado do  
Planejamento, Orçamento e Gestão,  
Interino

  
MARINA SILVA  
Ministra de Estado do  
Meio Ambiente

  
REPRESENTANTE da CONDSEP

TESTEMUNHAS

*Maria da Graça...*  
Sera Glew W. Freitas -   
Lindalva F. Cavalcanti -   
João Roberto Lucas -   
Elisabeth Erika Uema -   
José Mário Amaral Virvé -   
Cláudio de Albuquerque - 